

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0703/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alfredinho, que visa denominar PRAÇA ROSELI RODOLPHO o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Marcelino Nogueira Junior e Leonídia Correa, localizado no Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto possui condições de prosseguir.

A proposta está amparada nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, caput, e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto PELA LEGALIDADE.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls. 21, item "e".

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0703/09.

Denomina PRAÇA ROSELI RODOLPHO, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Marcelino Nogueira Junior e Leonidia Correia, localizado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro, e da outras providencias."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ROSELI RODOLPHO o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Marcelino Nogueira Junior e Leonidia Correia (setor 174 - quadra 267), localizado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

João Antônio (PT)

Abou Anni (PV)

Ushitaro Kamia (DEM)

Gabriel Chalita (PSB)

Agnaldo Timóteo (PR)

Florianio Pesaro (PSDB)

Netinho de Paula (PC do B)."